

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Terça-feira, 19 de maio de 2020 • ANO I – EDIÇÃO Nº 218

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 03.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.231/2020
De 18 de maio de 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	182.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 315	R\$	248.000,00
SUBTOTAL	R\$	430.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$	102.000,00
SUBTOTAL	R\$	102.000,00

TOTAL	R\$	532.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º será coberto pelo incremento do PAB (Piso da Atenção Básica) no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), através de emendas parlamentares, na Fonte de Recurso abaixo relacionada.

Fonte 4500 – Custeio Atenção Básica	R\$	532.000,00
-------------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	532.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de maio de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 2.232/2020
De 18 de maio de 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.530,97 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS



FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 61.530,97 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais, noventa e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica Federal
Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 12.000,00
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 12.000,00
Fonte de recurso:	4503 – Assistência Farmacêutica

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica Federal
Elemento:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 29.545,54
Fonte de recurso:	4505 – Investimento – Atenção Básica

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	1.034 – Teto Financeiro
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 7.985,43
Fonte de recurso:	4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 61.530,97** (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais, noventa e sete), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 4503 – Assistência Farmacêutica.....R\$ 24.000,00
 Fonte 4505 – Investimento – Atenção Básica.....R\$ 29.545,54
 Fonte 4504 – Custeio – Gestão do SUS.....R\$ 7.985,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de maio de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 056/2020
De 18 de maio de 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 532.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.231/2020 de 18 de maio de 2020:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Suplementar no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).

SECRETARIA DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 311	R\$	182.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 315	R\$	248.000,00
SUBTOTAL	R\$	430.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 317	R\$	102.000,00
SUBTOTAL	R\$	102.000,00

TOTAL	R\$	532.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º será coberto pelo incremento do PAB (Piso da Atenção Básica) no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), através de emendas parlamentares, na Fonte de Recurso abaixo relacionada.

Fonte 4500 – Custeio Atenção Básica	R\$	532.000,00
-------------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	532.000,00
--------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de maio de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 057/2020
De 18 de maio de 2020.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 61.530,97 PARA O FIM QUE ESPECIFICA.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.232/2020 de 18 de maio de 2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 61.530,97 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais, noventa e sete centavos), obedecendo às seguintes classificações:

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica Federal



Elemento:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 12.000,00
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 12.000,00
Fonte de recurso:	4503 – Assistência Farmacêutica

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	2.136 – Manutenção das atividades da Farmácia Básica Federal
Elemento:	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 29.545,54
Fonte de recurso:	4505 – Investimento – Atenção Básica

Órgão:	08 – Secretaria de Saúde
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Destino/Ação:	1.034 – Teto Financeiro
Elemento:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 7.985,43
Fonte de recurso:	4504 – Custeio – Gestão do SUS

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 61.530,97** (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais, noventa e sete), nas Fontes de Recursos abaixo relacionadas:

Fonte 4503 – Assistência Farmacêutica.....R\$ 24.000,00
 Fonte 4505 – Investimento – Atenção Básica.....R\$ 29.545,54
 Fonte 4504 – Custeio – Gestão do SUS.....R\$ 7.985,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 18 de maio de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
 Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

